

CERTIFICADO

3^a VIA

CERTIFICADO Nº 499 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 28/06/2024, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES: LI+LO - Licença de Instalação (LI) concomitante com a Licença de Operação (LO).

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO.

CNPJ: 61.409.892/0009-20.

Empreendimento: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO.

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Fazenda CHORONA número/km S/N Bairro ZONA RURAL Cep: 36.790-000 - Miraí/MG.

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Rosário da Limeira (LAT) -21.0092, (LONG) -42.5531.

Fator locacional resultante: 0.

Classe predominante resultante: 4.

Processo Administrativo Licenciamento: 499/2023.

Número do Processo na ANM e Ano: 830.776/1982 e 830.755/1981.

Titular ou Requerente: Companhia Brasileira de Alumínio - CBA.

Substância(s) Mineral(is): Bauxita.

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Produção bruta	2.000.000	t/ano

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 06/08/2035.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e

do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Belo Horizonte, 06/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO BALIANI DA SILVA, por delegação, em 06/08/2025, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Autorização para intervenção ambiental: Processo SEI AIA nº 1370.01.0058422/2022-93.

Condicionantes: Conforme Anexos I e II do Parecer nº 40/FEAM/GST/2024, vinculado a Capa do Parecer (Id. 91347741) ao Processo SLA nº 499/2023 - Processo SEI nº 1370.01.0026317/2023-36.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Diretor**, em 06/08/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119793414** e o código CRC **2CC462C3**.

Referência: Processo nº 1370.01.0026317/2023-36

SEI nº 119793414